



## **CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ**

### **RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 02/2022 DE 24 JUNHO DE 2022**

**Altera o parágrafo único do art. 1º da Resolução 001/2016 da Câmara Municipal de Tamarana/PR, estabelecendo valores e quilometragens para pagamento de diárias no âmbito do Poder Legislativo de Tamarana/PR, bem como revoga as disposições em contrário.**

**A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES,**

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica alterado o parágrafo único do art. 1º da Resolução 001/2016 da Câmara Municipal de Tamarana/PR, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo único: o beneficiário da diária será reembolsado dos gastos com combustível e eventuais manutenções no veículo que sejam necessárias, decorrentes do transporte ao local de viagem, quando utilizar o veículo oficial do Poder Legislativo de Tamarana/PR, ou quando utilizar passagens terrestres ou aéreas.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tamarana, 24 de junho de 2022.

Anauto Souza de Gouveia  
Presidente da Câmara